



Prefeitura Municipal de Campos Novos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Assis Camargo Costa, s/nº
Bairro Boa Vista
89.620-000 – Campos Novos – SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 02/2008 – SMEC

ABRE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.086/05, e considerando a eventual necessidade da contratação de profissionais em educação, em razão da demanda de matrículas ou substituições para o ano de 2009, e de conformidade com a Lei nº 1.967/93,

RESOLVE:

Tornar público para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estará recebendo pedido de inscrição para Processo Seletivo para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Séries Finais do Ensino Fundamental nas disciplinas de Português, Inglês, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes, Ensino Religioso, bem como para as Escolas Isoladas que se efetivará na conformidade com a Lei nº 1.967/93 e as normas deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1- As inscrições serão realizadas nos dias 24,25 e 26 de novembro de 2008 no horário das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Rua Assis Camargo Costa, s/n, Antigo Seminário, Bairro Boa Vista.



Prefeitura Municipal de Campos Novos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Assis Camargo Costa, s/nº
Bairro Boa Vista
89.620-000 – Campos Novos – SC

- 1.2- São condições para inscrição:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Idade mínima de 18 anos completos;
 - c) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - d) Ter sanidade mental e capacidade física;
 - e) Estar legalmente habilitado para o exercício do magistério;
 - f) O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 1.3- No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao requerimento cópia dos seguintes documentos:
- a) RG / CPF;
 - b) Diploma de Graduação ou Habilitação na área de atuação;
 - c) Certidão comprobatória de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal;
 - d) Certidão ou declaração comprobatória de tempo de atuação na área de educação, contendo o período trabalhado (dia, mês, ano).
 - e) De curso de aperfeiçoamento na área de educação com data a partir de 01 de Outubro de 2007.
 - f) Curso de aperfeiçoamento na área de informática básica de no mínimo 20 horas;
 - g) O candidato que não possuir habilitação específica (Magistério) a nível de Ensino Médio deverá apresentar declaração de conclusão da 5ª fase de graduação na área para qual se inscreverá para atuar;
 - h) Declaração de matrícula em cursos de graduação contendo a fase que frequenta com data atual.
 - i) O candidato que apresentar habilitação, cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, para atuar em eventuais oficinas do contra-turno (Educação Complementar: música, teatro, artesanato, dança) e para Educação Especial (necessidades especiais, libras, braille) poderá inscrever-se para 2ª opção. A Classificação obedecerá os mesmos critérios, para o desempate, estabelecidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Campos Novos
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Rua Assis Camargo Costa, s/nº
 Bairro Boa Vista
 89.620-000 – Campos Novos – SC

- 1.4- No ato da inscrição o candidato deverá optar somente por uma área de atuação sendo: Educação Infantil, Séries Iniciais, Séries Finais do Ensino Fundamental nas disciplinas de Português, Inglês, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes, Ensino Religioso ou Escolas Isoladas abaixo relacionadas:

UNIDADE DE ENSINO	LOCALIDADE
E.I. ASSENTAMENTO VITÓRIA	ASSENTAMENTO VITÓRIA
E.I. COLÔNIA HIPÓLITO	SANTA BÁRBARA – GUARANI
E.I. CORREDEIRA	CORREDEIRA
E.I. ESPIGÃO BRANCO	ESPIGÃO BRANCO- IBICUÍ
E.I. MANOEL CÂNDIDO DE SOUZA	COMUNIDADE DOS CÂNDIDOS – IBICUÍ
E.I. MONTE VERDE	ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ
E.I. Pe.JÓSIMO MORAES TAVARES	ASSENTAMENTO 30 DE OUTUBRO- UMAITÁ
E.I. PINHAL PRETO	PINHAL PRETO
E.I. PROFª ANDREIA DURIGON	LINHA DURIGON- GUARANI
E.I. PROFª LIDES TEREZINHA DETTOFOL TITON	ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ
E.I. ROSELI NUNES	ASSENTAMENTO 30 DE OUTUBRO
E.I. SANTO ANTÔNIO DA PALMEIRA	SANTO ANTÔNIO DA PALMEIRA
E.I. SÃO JOÃO DOS CAMPOS NOVOS	REASSENTAMENTO COMUNIDADE NOVA MACHADINHO
E.I. SÃO SIMÃO PANHO	SÃO SIMÃO PANHO
E.I. TUPITINGA	GUARANI
CEIM RAI DE SOL	COMUNIDADE DOS CÂNDIDOS - IBICUÍ



Prefeitura Municipal de Campos Novos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Assis Camargo Costa, s/nº
Bairro Boa Vista
89.620-000 – Campos Novos – SC

2. DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação obedecerá à opção efetuada pelo candidato e serão adotados pela ordem, os seguintes critérios para efeito de classificação do candidato na respectiva área de atuação:

- a) Com curso na área de Educação a nível de Doutorado;
- b) Com curso na área de Educação a nível de Mestrado;
- c) Com curso de Pós-graduação na área de Educação;
- d) Com habilitação específica a nível de Graduação;
- e) Com habilitação específica (Magistério) a nível de Ensino Médio cursando graduação na área de atuação;
- f) Com habilitação específica (Magistério) a nível de Ensino Médio;
- g) Com habilitação em Ensino Médio, tendo cursado a 5ª fase do curso de Graduação na área de educação;
- h) Com mais Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal;
- i) Com mais Tempo de Serviço no Magistério;
- j) Com maior carga horária e cursos de aperfeiçoamento;
- k) Profissional mais idoso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1- A listagem da classificação será divulgada por Edital a ser fixado no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 12 de dezembro de 2008.
- 3.2- A contar do dia 12 de dezembro de 2008, o candidato terá dois dias úteis(15/12/2008 e 16/12/2008) para solicitar reconsideração quanto ao resultado. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.
- 3.3- A chamada dos candidatos, se efetivará mediante a eventual necessidade no decorrer do ano letivo de 2009, obedecerá à ordem de classificação, e após selecionados os profissionais efetivos que efetuaram inscrições para Alteração Temporária de Carga Horária, conforme Edital Nº 01/2008-SMEC.



Prefeitura Municipal de Campos Novos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Assis Camargo Costa, s/nº
Bairro Boa Vista
89.620-000 – Campos Novos – SC

- 3.4- O regime de trabalho semanal do profissional admitido na forma deste Edital e da Lei nº 1.967/93 será de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 3.5- O Candidato convocado para assumir a vaga deverá se apresentar no dia e horário que será divulgado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não aceitando a vaga oferecida, ou não comparecendo, estará tacitamente renunciando a qualquer outra convocação, assinando o Termo de Desistência da Vaga. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.
- 3.6- Para chamadas posteriores a 1ª chamada, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura notificará via telefone ou no endereço fornecido no Requerimento da Inscrição (ficando o candidato responsável por comunicar qualquer alteração do mesmo) para que o candidato se apresente no prazo improrrogável de 24 horas sob pena de perder o direito de escolha da vaga.
- 3.7- A chamada dos candidatos selecionados como não habilitados deverá ocorrer somente após esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.
- 3.8- Para as áreas específicas de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental, para a Educação Complementar e para Educação Especial não havendo candidatos habilitados e interessados, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar candidatos que demonstrem habilidade na área e/ou apresentaram cursos de capacitação ou aperfeiçoamento inscritos no processo.
- 3.9- Na contagem do tempo de serviço, deverá ser considerada até 21/11/2008 como data fim.
- 3.10- O tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação não poderá ser considerado na contagem prevista no item 1.3 alíneas c e d, deste Edital. Contando apenas o tempo de Serviço trabalhado após o processo de aposentadoria.



Prefeitura Municipal de Campos Novos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Assis Camargo Costa, s/nº
Bairro Boa Vista
89.620-000 – Campos Novos – SC

- 3.11- O pedido de inscrição importará na aceitação das normas deste Edital e da Legislação Municipal.
- 3.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
- 3.13- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos, 05 de novembro de 2008.

Denize de Fátima Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura